

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

DATA: 16/11/23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB

Em: 23 de 11 de 20 23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB

Em: 27 de 11 de 20 23

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS AO SENHOR HÉLIO LUCIANO DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2023.

A Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, aprovou de autoria do Vereador **JOSÉ ALDEIR BARBOSA DOS SANTOS – (PSDB)**, com apoio de todos os Vereadores.

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Fica concedido o título de cidadão do Município de Pilõesinhos-PB, ao Ilustre Senhor Hélio Luciano da Cruz, pelos relevantes serviços prestados a este Município e população em geral;
- Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim;
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;
- Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



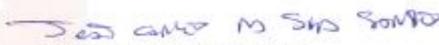
Edifício da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, em 16 de novembro 2023.

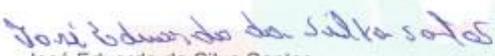

José Aldeir Barbosa dos Santos
Vereador

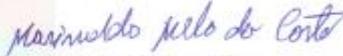

Francisco Mendes da Silva Neto
Vereador

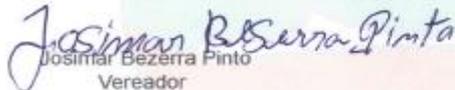

Josimar Gonçalo da Silva
Vereador


Jaelson Constantino Monteiro
Vereador


João Carlos da Silva Santos
Vereador


José Eduardo da Silva Santos
Vereador


Marinaldo Melo da Costa
Vereador


Josimar Bezerra Pinto
Vereador


Francisco Lourenço da Silva
Vereador

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pavão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02/2023.

Hélio Luciano da Cruz, reside no Município de Pilõesinhos há mais de 18 (dezoito) anos. Sendo casado com uma pilõesinhense e tendo um filho residente na cidade.

Desempenha serviços para a sociedade como motorista há muito tempo, tendo contato direto com o povo, e representa com zelo o serviço público.

Por fim, referida homenagem torna-se justa ao Motorista que carrega com zelo o nome de Pilõesinhos em seu coração.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

José Aldeir Barbosa dos Santos
José Aldeir Barbosa dos Santos

Vereador-PSDB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2023

DATA: 16, 11, 23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
Em: 23 de 11 de 20 23
APROVADO
F.A.A.
Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
Em: 23 de 11 de 20 23
APROVADO
P. FELICIANO

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS AO SENHOR JOSÉ FELICIANO (Lombo Azul) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03 /2023.

A Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, aprovou de autoria do Vereador JOSÉ ALDEIR BARBOSA DOS SANTOS – (PSDB), com apoio de todos os Vereadores.

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão do Município de Pilõesinhos-PB, ao Ilustre Senhor José Feliciano, pelos relevantes serviços prestados a este Município e população em geral;
- Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim;
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



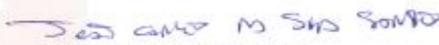
Edifício da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, em 16 de novembro 2023.

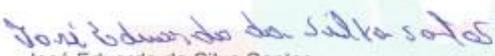

José Aldeir Barbosa dos Santos
Vereador

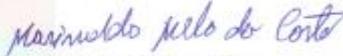

Francisco Mendes da Silva Neto
Vereador

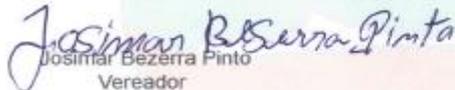

Josimar Gonçalo da Silva
Vereador

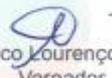

Jaelson Constantino Monteiro
Vereador


João Carlos da Silva Santos
Vereador


José Eduardo da Silva Santos
Vereador


Marinaldo Melo da Costa
Vereador


Josimar Bezerra Pinto
Vereador


Francisco Lourenço da Silva
Vereador

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pássaros misteriosos

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03/2023.

José Feliciano (Lombo Azul), reside no Município de Pilõesinhos há mais de duas décadas. Firmando uma família na cidade.

Desempenha relevantes serviços como Artista local, representando unicamente a cultura nordestina no ramo da Música.

Por fim, referida homenagem torna-se justa ao Artista que carrega com zelo o nome de Pilõesinhos em seu coração.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

José Aldair Barbosa dos Santos
José Aldair Barbosa dos Santos

Vereador-PSDB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023

DATA: 16/11/23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
APROVADO
Em: 23 de 11 de 20 23
SECRETARIO

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS AO SENHOR **ALUÍZIO DOS SANTOS ALVES (MANO VELHO)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
Em: 23 de 11 de 20 23

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 09/2023.

A Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, aprovou de autoria do Vereador **JOSÉ ALDEIR BARBOSA DOS SANTOS – (PSDB)**, com apoio de todos os Vereadores.

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Fica concedido o título de cidadão do Município de Pilõesinhos-PB, ao Ilustre Senhor Aluízio dos Santos Alves, pelos relevantes serviços prestados a este Município e população em geral;
- Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim;
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;
- Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 09/2023.

Aluizio dos Santos Alves, reside no Município de Pilõesinhos há mais de duas décadas. Firmando uma família na cidade.

Desempenha relevantes serviços como Artista local, representando unicamente a cultura nordestina no ramo da Música.

Por fim, referida homenagem torna-se justa ao Artista que carrega com zelo o nome de Pilõesinhos em seu coração.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

José Aldeir Barbosa dos Santos
José Aldeir Barbosa dos Santos

Vereador-PSDB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



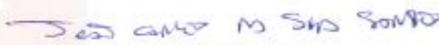
Edifício da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, em 16 de novembro 2023.


José Aldeir Barbosa dos Santos
Vereador

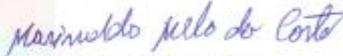

Francisco Mendes da Silva Neto
Vereador

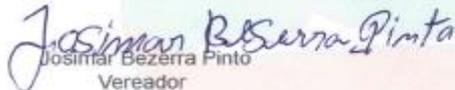

Josimar Gonçalo da Silva
Vereador

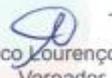

Jaelson Constantino Monteiro
Vereador


João Carlos da Silva Santos
Vereador


José Eduardo da Silva Santos
Vereador


Marinaldo Melo da Costa
Vereador


Josimar Bezerra Pinto
Vereador


Francisco Lourenço da Silva
Vereador

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pavão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2023

DATA: 16, 11, 23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - Pb
APROVADO
Em: 23 de 11 de 20 23
RAA

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS À SENHORA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS (DONA CHIQUINHA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Câmara Municipal de Pilõesinhos - Pb
APROVADO
Em: 23 de 11 de 20 23
SILVIA FERREIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05 /2023.

A Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, aprovou de autoria do Vereador **JOSIMAR GONÇALO DA SILVA** – (PSDB), com apoio de todos os Vereadores.

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Fica concedido o título de cidadã do Município de Pilõesinhos-PB, à Ilustre Senhora Francisca Pereira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados a este Município e população em geral.
- Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim;
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;
- Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Edifício da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, em 16 de novembro 2023.

Josimar Gonçalo da Silva

Josimar Gonçalo da Silva
Vereador

Jose Aldeir Barbosa dos Santos

Jose Aldeir Barbosa dos Santos

Vereador

Jaelson Constantino Monteiro

Jaelson Constantino Monteiro

Vereador

José Eduardo da Silva Santos

José Eduardo da Silva Santos

Vereador

Francisco Mendes da Silva Neto

Francisco Mendes da Silva Neto

Vereador

Josimar Bezerra Pinto

Josimar Bezerra Pinto

Vereador

João Carlos da Silva Santos

João Carlos da Silva Santos

Vereador

Marinaldo Melo da Costa

Marinaldo Melo da Costa

Vereador

Francisco Lourenço da Silva

Francisco Lourenço da Silva

Vereador



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Legia do paraíso mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 05/2023.

Francisca Pereira dos Santos (Dona Chiquinha), nasceu em 28 de abril de 1950, residindo no Município de Pilõesinhos há mais de quatro décadas. Foi casada com o Senhor Geraldo Bertulino dos Santos, teve 12 (doze) filhos, ficando viúva aos 41 anos.

De conduta ilibada e reputação inabalável, conquistou a admiração de muitos pilõesinenses, por sua determinação na educação de seus filhos, bem como pela fé em sua religião.

Por fim, referida homenagem torna-se justa à Senhora Francisca Pereira dos Santos que carrega com zelo o nome de Pilõesinhos em seu coração.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

JOSIMAR GONÇALO DA SILVA
Vereador-PSDB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2023

DATA: 16/11/23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
APROVADO
Em: 23 de 11 de 20 23
SECRETARIO

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
APROVADO
Em: 23 de 11 de 20 23

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PILOEZINHOS, NO ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRE CIDADÃO RODAX DIAS DE LIMA (DARQUINHO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06 /2023.

A Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, aprovou de autoria do Vereador JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS – (PSB), com apoio de todos os Vereadores.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Pilõesinhos-PB, ao Ilustre Senhor RODAX DIAS DE LIMA, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral;

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILOEZINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Edifício da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, em 16 de novembro 2023.

João Carlos da Silva Santos

João Carlos da Silva Santos
Vereador

Francisco Mendes da Silva Neto

Francisco Mendes da Silva Neto
Vereador

Josimar Gonçalo da Silva

Josimar Gonçalo da Silva
Vereador

Jaelson Constantino Monteiro

Jaelson Constantino Monteiro
Vereador

José Aldeir Barbosa dos Santos

José Aldeir Barbosa dos Santos
Vereador

José Eduardo da Silva Santos

José Eduardo da Silva Santos
Vereador

Marinaldo Melo da Costa

Marinaldo Melo da Costa
Vereador

Josimar Bezerra Pinto

Josimar Bezerra Pinto
Vereador

Francisco Lourenço da Silva

Francisco Lourenço da Silva
Vereador



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração

Terra de pavão misterioso



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 06 /2023.

Rodax Dias de Lima, reside no Município de Pilõesinhos há mais de 33 (trinta e três) anos, sendo empresário e proprietário da RDNET, empresa provedora de internet, gerando emprego e renda para famílias pilõesinhenses.

Vale destacar que, Rodax Dias de Lima, popularmente conhecido como "Darquinho", é casado com uma filha natural do Município de Pilõesinhos, tendo filhos residentes na cidade.

Por fim, é justa referida homenagem para alguém que carrega a cidade de Pilõesinhos no coração.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

João Carlos da Silva Santos

Vereador-PSB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023

DATA: 16, 11, 23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB

APROVADO
Em: 23 de 11 de 20 23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB

APROVADO
Em: 23 de 11 de 20 23

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS AO SENHOR JEAN CARLOS CLAUDINO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023.

A Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, aprovou de autoria do Vereador JALSON CONSTANTINO MONTEIRO, com apoio de todos os Vereadores.

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão do Município de Pilõesinhos-PB, ao ilustre Senhor Jean Carlos Claudino Alves, pelos relevantes serviços prestados neste Município como policial Militar e por fomentar trabalhos visando a melhoria de vida dos nossos munícipes entre outras ações para a população em geral.
- Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim;
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, em 16 de novembro 2023.

Jaelson Constantino Monteiro
Jaelson Constantino Monteiro
Vereador

José Aldeir Barbosa dos Santos
José Aldeir Barbosa dos Santos
Vereador

Josimar
Josimar Gonçalo da Silva
Vereador

Jaelson
Jaelson Constantino Monteiro
Vereador

José Eduardo
José Eduardo da Silva Santos
Vereador

Francisco Mendes da Silva Neto
Francisco Mendes da Silva Neto
Vereador

Josimar Bezerra Pinto
Josimar Bezerra Pinto
Vereador

João Carlos da Silva Santos
João Carlos da Silva Santos
Vereador

Marinaldo Melo da Costa
Marinaldo Melo da Costa
Vereador

Francisco Lourenço da Silva
Francisco Lourenço da Silva
Vereador



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 07/2023.

Jean Carlos Claudino Alves, desenvolveu trabalho como policial Militar, mesmo em suas folgas, ele sempre estava disponível para quem o procurava. Possui uma associação, "Amigos do campo", que vem desenvolvendo um trabalho na zona rural de Pilõesinhos, buscando solucionar os problemas daqueles que o procura, está organizando ações coletivas com moradores dos sítios do nosso Município: Camará, Sítio Alívio e também Sítio Novo, para fazer Plenárias relacionadas a estrutura do nosso Município, também é casado com uma Pilõesinhense e o avô dele foi um dos primeiros residentes onde é o órgão municipal.

De conduta ilibada e reputação inabalável, conquistou a admiração de muitos pilõesinhenses.

Por fim, referida homenagem torna-se justa ao Senhor Jean Carlos Claudino Alves que carrega com zelo o nome de Pilõesinhos em seu coração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pilõesinhos, em 16 de novembro de 2023.

Jaelson Constantino Monteiro
JAEISON CONSTANTINO MONTEIRO
Vereador-PSB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2023

DATA: 16/11/23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB

APROVADO
Em: 23 de 11 de 20 23

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS À SENHORA ELINEIDE PEDRO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB

APROVADO
Em: 23 de 11 de 20 23

SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08/2023.

A Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, aprovou de autoria do Vereador FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO- (PSB), com apoio de todos os Vereadores.

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã do Município de Pilõesinhos-PB, à Ilustre Elineide Pedro dos Santos, pelos relevantes serviços prestados a este Município e população em geral.
- Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim;
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Edifício da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, em 16 de novembro 2023.

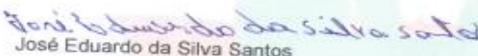

Francisco Mendes da Silva Neto
Vereador


José Aldeir Barbosa dos Santos
Vereador

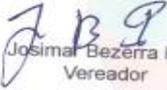

Josimar Gonçalo da Silva
Vereador


Jaelson Constantino Monteiro
Vereador


João Carlos da Silva Santos
Vereador


José Eduardo da Silva Santos
Vereador


Marinaldo Melo da Costa
Vereador


Josimar Bezerra Pinto
Vereador


Francisco Lourenço da Silva
Vereador

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Legia do parvão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



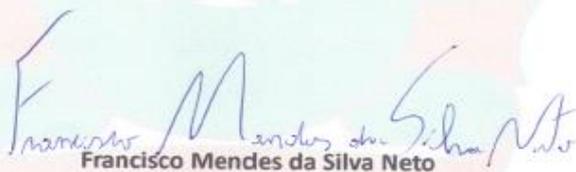
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 08 /2023.

Elineide Pedro dos Santos, exerce a função de Professora efetiva do Ensino Fundamental há mais de uma década no Município de Pilõesinhos.

Desempenha os seus serviços com compromisso e zelo com as crianças de nossa cidade, contribuindo com a formação de jovens, bem como com uma sociedade mais justa e de paz.

Por fim, referida homenagem torna-se justa à Senhora Elineide Pedro dos Santos que carrega com zelo o nome de Pilõesinhos na educação e em seu coração.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.


Francisco Mendes da Silva Neto

Vereador-PSB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023

DATA: 16/11/23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
APROVADO
Em: 09 de 11 de 20 23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
APROVADO
Em: 09 de 11 de 20 23
DECISÃO

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS À SENHORA MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 09/2023.

A Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, aprovou de autoria do Vereador FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO- (PSB), com apoio de todos os Vereadores.

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã do Município de Pilõesinhos-PB, à Ilustre Marinalva Ferreira dos Santos Cruz, pelos relevantes serviços prestados a este Município e população em geral.
- Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim;
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pássaros misteriosos

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Edifício da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, em 16 de novembro 2023.

Francisco Mendes da Silva Neto
Vereador

José Aldair Barbosa dos Santos
Vereador

Jaelson Constantino Monteiro
Vereador

José Eduardo da Silva Santos
Vereador

Josimar Bezerra Pinto
Vereador

Josimar Gonçalo da Silva
Vereador

João Carlos da Silva Santos
Vereador

Marinaldo Melo da Costa
Vereador

Francisco Loureiro da Silva
Vereador

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Legia do pavão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



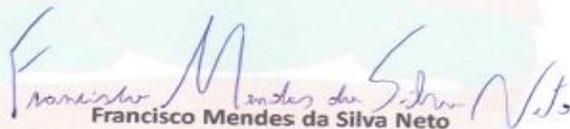
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 09/2023.

Marinalva Ferreira dos Santos Cruz, exerce a função de Professora efetiva do Ensino Fundamental há mais de uma década no Município de Pilõesinhos, tendo qualificação para o ensino de crianças "especiais".

Desempenha os seus serviços com compromisso e zelo com as crianças de nossa cidade, contribuindo com a formação de jovens, bem como com uma sociedade mais justa e de paz.

Por fim, referida homenagem torna-se justa à Senhora Marinalva Ferreira dos Santos Cruz que carrega com zelo o nome de Pilõesinhos na educação e em seu coração.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.


Francisco Mendes da Silva Neto

Vereador-PSB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023

DATA: 10, 11, 23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
APROVADO
Em: 23 de 11 de 2023

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
APROVADO
Em: 23 de 11 de 2023
SECRETÁRIO

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS AO SENHOR LEONARDO CARVALHO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/2023.

A Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, aprovou de autoria do Vereador FRANCISCO MENDES DA SILVA NETO- (PSB), com apoio de todos os Vereadores.

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão do Município de Pilõesinhos-PB, ao Ilustre Leonardo Carvalho de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a este Município e população em geral.
- Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim;
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Edifício da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, em 16 de novembro 2023.


Francisco Mendes da Silva Neto
Vereador


José Alder Barbosa dos Santos
Vereador

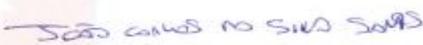
Vereador


Josimar Gonçalo da Silva
Vereador

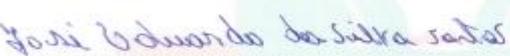
Vereador


Jaelson Constantino Monteiro
Vereador

Vereador


João Carlos da Silva Santos
Vereador

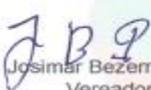
Vereador


José Eduardo da Silva Santos
Vereador

Vereador


Marinaldo Melo da Costa
Vereador

Vereador


Josimar Bezerra Pinto
Vereador

Vereador


Francisco Lourenço da Silva
Vereador

Vereador



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Legislação Municipal

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 10/2023.

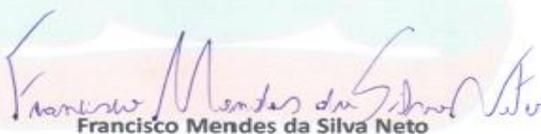
Leonardo Carvalho de Oliveira, exerce a função de Psicólogo efetivo há mais de quatro anos no Município de Pilõesinhos, tendo lotação na Secretaria de Ação Social.

Desempenha os seus serviços com compromisso e responsabilidade, ajudando a população que o procura, com orientações de cunho psicológico/mental.

Vale ressaltar que, Leonardo Carvalho de Oliveira é natural do Estado do Piauí, contudo, após a aprovação no Concurso Público em 2019, passou a residir no Município de Pilõesinhos.

Por fim, referida homenagem torna-se justa ao Senhor Psicólogo Leonardo Carvalho de Oliveira que carrega com zelo o nome de Pilõesinhos em seu coração.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.


Francisco Mendes da Silva Neto

Vereador-PSB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 /2023

DATA: 16/11/23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
APROVADO
Em: 23 de 11 de 20 23
Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
APROVADO
Em: 23 de 11 de 20 23
SECRETÁRIO

SÚMULA: CONCEDE A MEDALHA POETA JOSÉ CAMELO DE MELO REZENDE À VINÍCIUS OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11 /2023.

A Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, aprovou de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS** – (PSB), com apoio de todos os Vereadores.

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Fica concedida Medalha Poeta José Camelo de Melo Rezende à Vinícius Oliveira Pereira da Silva pelo empenho prestado nos Jogos da Juventude em nível Nacional, colocando a cidade de Pilõesinhos em destaque de pódio.
- Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim;
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;
- Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Edifício da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, em 16 de novembro 2023.

São eu e os meus filhos

João Carlos da Silva Santos
Vereador

Francisco Mendes da Silva Neto
Vereador

Josimar Gonçalo da Silva
Vereador

Jaelson Constantino Monteiro
Vereador

Jose Aldeir Barbosa dos Santos
Vereador

José Eduardo da Silva Santos
Vereador

Manivaldo Melo da Costa
Vereador

Josimar Bezerra Pinto
Vereador

Francisco Lourenço da Silva
Vereador

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pavão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 11 /2023.

Vinicius Oliveira Pereira da Silva é filho de Pilõesinhos e se destacou nos Jogos da Juventude em nível nacional, subindo ao pódio e elevando a cidade de Pilõesinhos a um reconhecimento por todo o país.

Por fim, referida homenagem torna-se justa ao jovem atleta que carrega o nome de Pilõesinhos no esporte e no coração.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

João Carlos da Silva Santos

João Carlos da Silva Santos

Vereador-PSB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023

DATA: 16/11/23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB

Em: 23 de 11 de 20 23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB

Em: _____ de _____ de 20 _____

SECRETÁRIO

SÚMULA: CONCEDE A MEDALHA POETA JOSÉ CAMELO DE MELO REZENDE À MARCILENE NUNES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 12/2023.

A Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, aprovou de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS** – (PSB), com apoio de todos os Vereadores.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Poeta José Camelo de Melo Rezende à Marcilene Nunes da Silva pelos relevantes serviços prestados aos jovens do Município de Pilõesinhos através da Educação.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Edifício da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, em 16 de novembro 2023.

João Carlos da Silva Santos
João Carlos da Silva Santos
Vereador

Francisco Mendes da Silva Neto
Francisco Mendes da Silva Neto
Vereador

Josimar Gonçalo da Silva
Josimar Gonçalo da Silva
Vereador

Jaelson Constantino Monteiro
Jaelson Constantino Monteiro
Vereador

José Aldeir Barbosa dos Santos
José Aldeir Barbosa dos Santos
Vereador

José Eduardo da Silva Santos
José Eduardo da Silva Santos
Vereador

Marnaldo Melo da Costa
Marnaldo Melo da Costa
Vereador

Josimar Bezerra Pinto
Josimar Bezerra Pinto
Vereador

Francisco Lourenço da Silva
Francisco Lourenço da Silva
Vereador



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 12 /2023.

Marcilene Nunes da Silva, é filha de Pilõesinhos e possui uma vasta experiência como Educadora, estando atualmente Diretora da Escola Estadual de Pilõesinhos SILVIO PORTO, capacita jovens a se transformarem em profissionais comprometidos com uma sociedade mais justa.

Por fim, referida homenagem torna-se justa à Educadora que carrega o nome de Pilõesinhos na educação e no coração.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS

João Carlos da Silva Santos

Vereador-PSB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 /2023

DATA: 16/11/23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
APROVADO
Em: 23 de 11 de 2023

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
APROVADO
Em: 23 de 11 de 2023

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS AO SENHOR EDEN DOUGLAS SOARES GAMA (EDINHO DE GAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 13 /2023.

A Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, aprovou de autoria do Vereador **JOSIMAR BEZERRA PINTO – (PSB)**, com apoio de todos os Vereadores.

RESOLUÇÃO.

- Art. 1º** - Fica concedido o título de cidadão do Município de Pilõesinhos-PB, ao Ilustre Senhor Edén Douglas Soares Gama, pelos relevantes serviços prestados a este Município e população em geral.
- Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim;
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;
- Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Edifício da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, em 16 de novembro 2023.

Josimar Bezerra Pinto
Josimar Bezerra Pinto
Vereador

José Aldeir Barbosa dos Santos
José Aldeir Barbosa dos Santos
Vereador

Jaelson Constantino Monteiro
Jaelson Constantino Monteiro
Vereador

José Eduardo da Silva Santos
José Eduardo da Silva Santos
Vereador

Francisco Mendes da Silva Neto
Francisco Mendes da Silva Neto
Vereador

Josimar Gonçalves da Silva
Josimar Gonçalves da Silva
Vereador

João Carlos da Silva Santos
João Carlos da Silva Santos
Vereador

Marinaldo Melo da Costa
Marinaldo Melo da Costa
Vereador

Francisco Lourenço da Silva
Francisco Lourenço da Silva
Vereador



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Feira de Povo

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 13 /2023.

Eden Douglas Soares Gama (Edinho de Gama), já exerceu a função de Motorista a disposição do Serviço Público de Pilõesinhos por muitos anos.

De conduta ilibada e reputação inabalável, conquistou a admiração de muitos pilõesinhenses, sendo candidato ao cargo de Vereador do Município de Pilõesinhos na Década de 1990, atingindo a 1ª suplência de seu partido.

Atualmente, continua em contato com amigos e amigas de Pilõesinhos, sendo representante de vendas e fornecendo bebidas em geral ao comércio local.

Por fim, referida homenagem torna-se justa ao Senhor Eden Douglas Soares Gama que carrega com zelo o nome de Pilõesinhos em seu coração.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

Josimar Bezerra Pinto
JOSIMAR BEZERRA PINTO

Vereador-PSB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 /2023

DATA: 16/11/23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB

APROVADO
Em: 30 de 11 de 20 23
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB

APROVADO
Em: 30 de 11 de 20 23

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS AO SENHOR RORIVALDO COSTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 14 /2023.

A Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, aprovou de autoria do Vereador JOSÉ ALDEIR BARBOSA DOS SANTOS – (PSDB), com apoio de todos os Vereadores.

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão do Município de Pilõesinhos-PB, ao Ilustre Rorivaldo Costa da Silva, pelos relevantes serviços prestados a este Município e população em geral.
- Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim;
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



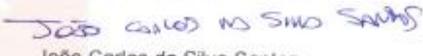
Edifício da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, em 16 de novembro 2023.

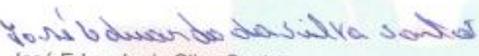

José Adair Barbosa dos Santos
Vereador


Francisco Mendes da Silva Neto
Vereador


Josimar Gonçalves da Silva
Vereador


Jaelson Constantino Monteiro
Vereador


João Carlos da Silva Santos
Vereador


José Eduardo da Silva Santos
Vereador


Marinaldo Melo da Costa
Vereador


Josimar Bezerra Pinto
Vereador


Francisco Lourenço da Silva
Vereador

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 14 /2023.

Rorivaldo Costa da Silva, reside no Município de Pilõesinhos há mais de três décadas. Firmando uma família na cidade.

Desempenha relevantes serviços na limpeza urbana de nossa cidade, representando com dignidade uma categoria social que merece admiração e respeito.

Por fim, referida homenagem torna-se justa ao Senhor Rorivaldo Costa da Silva que carrega com zelo o nome de Pilõesinhos em seu coração.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

José Aldeir Barbosa dos Santos
José Aldeir Barbosa dos Santos

Vereador-PSDB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 /2023

DATA: 16, 11, 23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
APROVADO
Em: 30 de 11 de 20 23

Câmara Municipal de Pilõesinhos - PB
APROVADO
Em: 30 de 11 de 20 23
SECRETÁRIO

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE PILOEZINHOS À SENHORA DEPUTADA ESTADUAL CAMILA ARAÚJO TOSCANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 /2023.

A Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, aprovou de autoria do Vereador **MARINALDO MELO DA COSTA – (MDB)**, com apoio de todos os Vereadores.

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Fica concedido o título de cidadã do Município de Pilõesinhos-PB, à Ilustre Senhora Deputada Estadual Camila Araújo Toscano, pelos relevantes serviços prestados a este Município e população em geral.
- Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim;
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;
- Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILOEZINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Edifício da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, em 30 de novembro 2023.

Marinaldo Melo da Costa
Marinaldo Melo da Costa
Vereador

José Alder Barbosa dos Santos
José Alder Barbosa dos Santos
Vereador

Jaelson Constantino Monteiro
Jaelson Constantino Monteiro
Vereador

Josimar Bezerri Pinto
Josimar Bezerri Pinto
Vereador

João Carlos da Silva Santos
João Carlos da Silva Santos
Vereador

Josimar Gonçalo da Silva
Josimar Gonçalo da Silva
Vereador

José Eduardo da Silva Santos
José Eduardo da Silva Santos
Vereador

Francisco Mendes da Silva Neto
Francisco Mendes da Silva Neto
Vereador

Francisco Lourenço da Silva
Francisco Lourenço da Silva
Vereador

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pavão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 15 /2023.

Camila Araújo Toscano, nasceu em 15 de outubro de 1980, atualmente exerce o seu terceiro mandato de Deputada Estadual pelo Estado da Paraíba. Filha de Zenóbio (em memória) e Léa Toscano, que foram Prefeitos da vizinha e irmã cidade Guarabira, Camila desenvolve um efetivo trabalho para a cidade de Pilõesinhos. Sendo a autora de Emendas que melhoram a vida do nosso povo. Dentre elas, a chamada passagem molhada do Sítio Lages.

Camila Toscano teve o seu trabalho reconhecido pela população de Pilõesinhos nas últimas Eleições, sendo a Deputada Estadual mais votada da cidade, com um número superior à 1.200 votos.

Por fim, referida homenagem torna-se justa à Senhora Deputada Camila Araújo Toscano, que carrega com zelo o nome de Pilõesinhos em seu coração.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2023.

Marinaldo Melo da Costa
MARINALDO MELO DA COSTA
Vereador-MDB

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Feira do pavão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 024/2023

PILÕESINHOS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PILÕESINHOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais pertinentes e,

DECRETA:

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1.º- Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar em âmbito municipal a aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos pelo Poder Executivo Municipal, envolvendo todos os órgãos da administração direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 2.º - As licitações se realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, que comorará a comissão de contratação.

§ 1.º - As atribuições do agente de contratação e sua equipe de apoio são as de receber sugestões para licitar, elaborar editais, submeter a análise jurídica, publicar nos termos definidos no art. 176, parágrafo único, receber documentos, processar e julgar de acordo com os critérios definidos no edital, que se encerram basicamente em:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pássaros misteriosos

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

- IV** – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V** – verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI** – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII** – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII** – indicar o vencedor do certame;
- IX** – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X** – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI** – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 2.º - O edital obrigatoriamente será subjacente a Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo apenas conter complementos de *vácuos legis*, caso existam; além dos critérios de condução e julgamento do procedimento licitatório.

§ 3.º - Para o julgamento, caso paire dúvidas, o agente de contratação poderá contar com auxílio de sua equipe de apoio e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica.

§ 4.º - O julgamento de impugnações a dispositivos editalícios caberá ao agente de contratação, que será realizado no prazo previsto na lei e publicado na imprensa oficial. No caso do acolhimento de impugnação que resulte em mudança substancial, o edital será republicado com antecedência temporal definida em lei. Caso seja situações simples que não implique em alteração de propostas ou a inserção de novos documentos, a decisão será apenas comunicada aos licitantes participantes.

§ 5.º - No caso de recurso o julgamento poderá ser realizado pela autoridade que lhe deu causa, ou seja, o agente de contratação, no prazo definido em lei. Se este se declarar suspeito, encaminhará o recurso com as razões da suspeição à autoridade superior, que julgá-lo-á no prazo previsto em lei.

§ 6.º - A comissão de contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, e será designada por ato da autoridade superior, formada por servidores efetivos e empregados públicos na proporção de 2/3 (dois terços) para os agentes efetivos. A fração inferior a meio permanecerá o número interior



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



terra do pavão misterioso



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

menor, as iguais e superiores a meio passará ao número inteiro maior.

§ 7.º - Comporão exigências intelectivas mínimas para os integrantes da comissão de contratação, nível educacional médio e evidente capacidade de liderança social e cognição para tomar decisões.

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 3.º - O plano de contratações anual de que versa o inciso VII c/c o § 1.º do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133/2021, obedecerá a média de compras e serviços contratados no último triênio.

§ 1.º - Esta média versada no caput deste artigo somente poderá serquebrada para maior, mediante justificativa técnica e para fins específicos.

§ 2.º - As compras serão, preferencialmente, realizadas por uma Comissão Central de Compras Públicas, designada entre os servidores municipais e agentes públicos pela Autoridade Superior, que terá atuação de doze meses, facultada a prorrogação por igual período, com os mesmos integrantes.

§ 3.º - Na renomeação da Comissão Central de Compras Públicas, obrigatoriamente, será trocado, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros anteriores.

DA ADOÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO PARA COMPRAS

Art. 4.º - O Catálogo eletrônico de que trata o § 1.º do art. 19 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as compras, terá o perfil e/ou características de Termo de Referência, com descrição clara, objetiva e primazia de qualidade, vedada a opção natural de marca.

§ 1.º - Inobstante a vedação de preferência de marca vazada no caput deste artigo, em situações especiais, como de manutenção de equipamentos já existentes, a marca é essencial para fins de melhor qualidade de eficiência final.

§ 2.º - Quando pela natureza da situação for exigida a marca, dever-se-á fazer a devida justificativa nos autos do procedimento.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de parão misterioso



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO

Art. 5.º - Para efeito do que dispõe o § 1.º do art. 20 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se enquadram para a Administração Pública em Pilõesinhos como produtos comuns aqueles que demonstrem padrão de qualidade e preços de baixo a mediano de acordo com o mercado regional. Já os produtos de luxo são aqueles que detenham alta qualidade e preços acima da média de mercado.

§ 1.º - Os padrões de qualidade referidos no caput deste artigo dizem respeito a durabilidade, acabamento e funcionalidade, atribuindo-se pontuação de um a dois para padrão comum e acima de dois para luxo, entendendo-se:

- I** – por durabilidade, a capacidade de resistência e de longevidade;
- II** – por acabamento, a capacidade de apresentação do produto, de remate, de aperfeiçoamento;
- III** – por funcionalidade, a capacidade de operacionalização de acordo com o que foi especificado pelo fabricante.

DA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS EM GERAL

Art. 6.º - A formulação de orçamento estimativo para as aquisições de produtos e serviços em geral, de acordo com exigência do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observar-se-á os seguintes critérios:

- I** – aferir-se-á a aquisição de produtos ou serviços semelhantes nos últimos três exercícios financeiros e aplicar-se-á correção de até 20% (vinte por cento) sobre a média.
- II** – em casos especiais, para aquisições específicas em programas certos, o orçamento estimativo poderá ser superior ao percentual definido no inciso anterior.

Parágrafo Único – Nos casos enquadrados nas situações descritas o inciso II deste artigo, há necessidade de justificativa técnica a ser agregada



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

aos autos do procedimento licitatório.

DO PLANO DE INTEGRALIDADE

Art. 7.º - O plano de integralidade, de acordo com o § 4.º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, somente será necessário para contratos de grande vulto, acima de duzentos milhões. Nestas licitações a empresa adjudicatária deverá em até seis meses apresentar o plano de integralidade com todas as particularidades do objeto.

DA PESQUISA DE MERCADO

Art. 8.º - A pesquisa de preços de mercado de que tratam os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para subsidiar valores referenciais em procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - Portal de Compras governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas em até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com a devida justificativa da escolha dos fornecedores, e os preços cotados não tenham sido obtidos com mais de seis meses de antecedência da publicação do edital.

§ 1.º - Em todas as situações aduzidas o agente público responsável pela realização da pesquisa deverá juntar a documentação aos autos.

§ 2.º - A hipótese do § 3.º do art. 23, quando não envolver a utilização de recursos de transferências voluntárias da União, e que os fornecedores instados não atenderem as cotações solicitadas, poderá o órgão licitante promover pesquisa junto a três fornecedores, mediante simples



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

anotação de preços expostos em prateleiras ou gôndolas, por agente público, utilizando-se este da presunção de veracidade da informação prestada.

§ 3.º - Considerar-se-á preços abusivos relativamente a definição de preços referenciais, com prejuízo ao erário, a variação superior a vinte e cinco por cento sobre o preço médio no mercado regional, apurado por comissão de agentes públicos especialmente designada para tal fim.

§ 4.º - Quando a variação de que trata o parágrafo anterior for para baixo em relação ao preço referencial, considerar-se-á manifestamente inexequível o percentual igual ou maior que trinta por cento. Neste caso licitante ofertante deverá oferecer garantia adicional correspondente a diferença entre o preço final negociado e o de referência definido pela Administração.

§ 5.º - A garantia adicional será feita mediante depósito em dinheiro numa conta bancária bloqueada para o depositante, com faculdade de movimentação ao município especificamente para ressarcimento de prejuízos causados ao erário.

§ 6.º - O prejuízo ao erário de que versa o parágrafo anterior configurar-se-á sempre que o licitante adjudicatário não entregar os produtos negociados na quantidade solicitada através de Ordem de Compra.

§ 7.º - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL

Art. 9.º - A teor do § 9.º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em toda e qualquer contratação de mão-de-obra, dar-se-á preferência mínima de 15% (quinze por cento) do contingente para operários e/ou trabalhadores residentes em Pilõesinhos-PB.

Parágrafo único – Quando se tratar de serviços comuns a preferência para contratação de mão-de-obra será de, no mínimo, 70% (setenta por cento) para pessoas residentes em Pilõesinhos-PB.

Art. 10 – Os percentuais serão dispostos nos editais dos procedimentos licitatórios sempre que o objeto for a contratação de mão-de-obra.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

Art. 11 – Na aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, conforme previsão no § 2.º do art. 26 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal, no âmbito da Administração local concederá preferência para estes produtos e serviços mediante a adjudicação do objeto com valor até cinco por cento superior aos demais produtos e serviços comuns.

DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

Art. 12 – A licitação na modalidade leilão, no âmbito do Município de Pilõesinhos, será conduzida por um agente público municipal designado para o processo específico pelo Chefe do Poder Executivo, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entes resultantes das negociações.

§ 1.º - As decisões não acolhidas pelos participantes poderão ser recorridas ao agente público responsável pela condução da sessão, mediante fundamento, que o decidirá se rever a decisão anterior ou se a mantém. Caso mantenha, o recurso poderá subir à Autoridade Superior, que decidirá em vinte e quatro horas, contadas do conhecimento.

§ 2.º - Caso a decisão da Autoridade Superior seja reformista da decisão que deu causa ao recurso, as negociações retornarão ao ponto divergente.

Art. 13 – De qualquer forma a transmissão do bem leiloado somente será realizada ao adjudicatário depois de efetuado o pagamento no valor negociado em sessão pública.

JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

Art. 14 – O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Administração Pública.

Art. 15 – O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor global de referência definido pela Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Pública.

§ 1.º - Na prática, o critério de maior desconto, indiretamente equivale ao menor preço, e mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item.

§ 2.º - Para efeito do § 1.º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando os custos indiretos com despesas para manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental forem perfeitamente mensuráveis, serão considerados para fins de obtenção de menor preço.

§ 3.º - A proporção de redução no custo final em decorrência das despesas indiretas será a demonstrada nos cálculos a serem apresentados na composição dos preços ofertados para negociação.

§ 4.º - A inexecutabilidade dos preços em função da redução do custo final versado no parágrafo anterior, somente será discutida se o desconto final ultrapassar a margem de setenta por cento do valor de referência.

§ 5.º - Para as obras e serviços de engenharia o limite para inexecutabilidade é de setenta e cinco por cento inferior ao valor orçado pela Administração. Acima deste e inferior a oitenta e cinco por cento, o proponente será obrigado a oferecer garantia adicional correspondente a diferença de sua proposta e o valor orçado pela Administração Pública.

Art. 16 – O critério de técnica e preço para o julgamento de propostas com maior vantajosidade à Administração Pública será aplicado levando em consideração os §§ 3.º e 4.º do art. 88 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1.º – A ficha cadastral de qualquer entidade comercial será confeccionada por categoria de atividade, e terá validade para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional.

§ 2.º - Uma vez sendo expedida a ficha cadastral na Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, somente serão aceitas novas experiências para efeito de pontuação no julgamento do critério técnico, se antes da data marcada para a abertura da sessão inaugural da licitação, a interessada comparecer para atualizar o cadastro.

§ 3.º - Também serão aceitos acervos cadastrados em órgãos classistas de determinado ramo comercial.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

§ 4.º - O atestado avulso, mesmo sendo emitido por entidade com personalidade jurídica pública ou privada, não será aceito para fins de julgamento de técnica no município de Pilõesinhos-PB.

CRITÉRIO DE DESEMPATE COM BASE NA EQUIDADE

Art. 17 – O desempate entre propostas comerciais numa licitação em Pilõesinhos-PB obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

Art. 19 – Até que seja regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP) criado pelo art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o município de Pilõesinhos-PB fará suas publicações de atos relativos a licitações:

I – no diário oficial da União, quando se tratar de licitações e contratos com recursos de transferências voluntárias da União;

II – no diário oficial do Estado da Paraíba, quando se tratar de licitações e contratos com recursos de transferências voluntárias da PB;

III – no diário eletrônico do Município de Pilõesinhos-PB.

IV - no sítio eletrônico <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/>;

§ 1.º - O aviso de licitação em qualquer das modalidades previstas no art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será publicado na forma dos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data marcada para a sessão inaugural da licitação.

DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 20 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de Pilõesinhos-PB, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

- I** – jurídica;
- II** – técnica;
- III** – fiscal, social e trabalhista; e
- IV** – econômico-financeira.

§ 1.º - A habilitação jurídica dar-se-á mediante a apresentação de(a):

- I** - cédula de identidade;
- II** - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

§ 2.º - A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; podendo, quando não se referir a obras e serviços de engenharia, ser realizada por atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem a necessidade de registro em órgão classista.

§ 3.º - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pássaros misteriosos



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

§ 4.º - A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

§ 5.º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69 e 70, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 21 - O credenciamento nos termos do art. 79 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1.º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2.º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3.º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

§ 4.º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e pessoal.

§ 5.º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

§ 6.º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 22 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n.º 8.428, de 02 de abril de 2015.

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 23 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. As licitações realizadas pelo Município não serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 24 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de parva mistérios



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

subscritoras, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 25 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1.º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2.º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3.º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 26 - O objeto do contrato será recebido:

- I** - em se tratando de obras e serviços:
- a)** provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
 - b)** definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- II** - em se tratando de compras:



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra do pavão misterioso



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1.º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2.º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

DAS SANÇÕES

Art. 27 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 28 - A Controladoria do Município, se houver, regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto.

Art. 30 - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 32 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilõesinhos/PB, 29 de dezembro de 2023



MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pássaros misteriosos

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação de Recurso Extraordinário destinado a estruturação do SUAS, deste município, e da outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 74 de 13 de março de 1997, bem como, do seu Regimento Interno. Vem tornar público que em Reunião Ordinária do referido Conselho, levados a efeitos aos vinte e oito dias do mês de dezembro do corrente ano, na Sede do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social, localizado no Sítio Mundaú, s/n, Cj. Ezequiel Constantino, nesta, precisamente as nove horas, registrado em Ata de nº 84.

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Programação de repasse extraordinário do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social, Programação nº 251170720230002, GND4 (Investimento) no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a aquisição de equipamentos material permanente para o CRAS, deste município, conforme Portaria nº 886/2023.

Art. 2º Esta Resolução, revoga na integra a Resolução CMAS nº 010, publicada em 22/12/2023, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se;


Leonardo Carvalho de Oliveira
PRESIDENTE DO CMAS


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pássaros misteriosos

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS

JANEIRO – 2024

PRIMEIRA- SEMANA

DAS 07h00min às 17h00min da Tarde

DO DIA 01/01/2024 ao 05/01/2024



DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
01/01/2024	SEGUNDA-FEIRA	ELENILDO, NAIDE E CARLOS ADRIANO.
02/01/2024	TERÇA-FEIRA	NAIDE, ELENILDO E CARLOS ADRIANO.
03/01/2024	QUARTA-FEIRA	MIZAEL, ELENILDO E PAULA.
04/01/2024	QUINTA-FEIRA	MIZAEL, PAULA E NAIDE.
05/01/2024	SEXTA-FEIRA	MIZAEL, CARLOS ADRIANO E PAULA.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DAS 17h00min às 07h00min da manhã

DO DIA 01/01/2024 ao 05/01/2024

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
01/01/2024	SEGUNDA-FEIRA	NAIDE E PAULA.
02/01/2024	TERÇA-FEIRA	PAULA E MIZAEI.
03/01/2024	QUARTA-FEIRA	CARLOS ADRIANO E ELENILDO.
04/01/2024	QUINTA-FEIRA	CARLOS ADRIANO E MIZAEI.
05/01/2024	SEXTA-FEIRA	NAIDE E ELENILDO.

DO DIA 06/01/2024 ao 07/01/2024 SÁBADO/DOMINGO

DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
06/01/2024 à 07/01/2024	SÁBADO E DOMINGO	PAULA E MIZAEI

Rua: Manoel Alves de Souza - Centro - CEP 58210-000
Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 129/2001 - Telefone (83) 99136-7243
E-mail: conselhoplz.tutelar@hotmail.com

Mizael Gama Ribeiro
CONSELHEIRO PRESIDENTE
MAT. 618

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terça de parão mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**CONSELHO
TUTELAR**
Pilõesinhos - PB

SEGUNDA- SEMANA

DAS 07h00min às 17h00min da Tarde

DO DIA 08/01/2024 ao 12/01/2024



DATAS	DIAS	CONSELHEIROS DE PLANTÕES
08/01/2024	SEGUNDA-FEIRA	ELENILDO, NAIDE E CARLOS ADRIANO.
09/01/2024	TERÇA-FEIRA	NAIDE, ELENILDO E CARLOS ADRIANO.

Observação: A partir de 10/1/2024 haverá uma nova publicação com a Escala de Plantão para o mês de janeiro de 2024 com os novos Conselheiros Tutelares.



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça de parva mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Portaria n° 092/2023, 28 de dezembro de 2023

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE PILÕESINHOS/PB".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais pertinentes e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos/PB, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos:

I – Jailson Maia de Aguiar, Matrícula 0087, Cargo: Agente Comunitário de Saúde;

II – Arianne Alves Santos, Matrícula 1058, Cargo: Assistente Social;

III – Adriana Fernandes da Silva, Matrícula 0004, Cargo: Professora;



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV – Laís Laurentino da Silva, Matrícula 1504, Cargo: Assessora;

V – Hosana Jeronimo de Sena, Matrícula 1198, Cargo: Assessora.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Adriana Fernandes da Silva.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos,
Em 28 de dezembro de 2023



MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Portaria n° 093/2023, 29 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

Marcelo Matias Camelo, Prefeito do Município de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 024, de 29 de Dezembro de 2023.;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para atuar como Agente de Contratação o servidor João Cavalcante da Cruz Filho, RG nº 3014717 SSP/PB, Matrícula nº 1254, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. Fica designado como Pregoeiro o servidor João Cavalcante da Cruz Filho, RG nº 3014717 SSP/PB, Matrícula nº 1254, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cabendo-lhe conduzir os certames licitatórios na modalidade pregão.

Art. 3º. Fica designado para atuar como Agente de Contratação Direta, nos casos de dispensa de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Legia do pavão mistérios

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Federal nº 14.133/2021, o servidor João Cavalcante da Cruz Filho, RG nº 3014717 SSP/PB, Matrícula nº 1254, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 4º. O Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I - RAFAELISON MEIRELES DA SILVA, RG nº 3515160 SSDS PB, matrícula 1239 titular do cargo efetivo de Gari;

II -- FERNANDO GALDINO SALES NETO, RG nº 4221477 SSDS PB matrícula 1238, titular do cargo efetivo de Gari;

III -- ANTONIO DE PADUA ALVES REZENDE FILHO, RG nº 3889773 SSP PB, matrícula 1131, titular do cargo comissionado de Secretário de Finanças.

Art. 5º. Nos termos da Lei Municipal nº 154/2003, pelo exercício das atividades de Pregoeiro e Agente de Contratação, os servidores designados farão jus à gratificação de função.

Art. 6º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor em 2 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos,
Em 29 de dezembro de 2023

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Legia do pavão mis/criose



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 491/ 2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria: Mesa Diretora

cria a chefia de gabinete da presidência da câmara municipal de pilõesinhos-pb e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Pilõesinhos-PB, como meio de coordenação da execução das atividades de assessoria, assistência e apoio ao exercício do mandato do Presidente da Câmara Municipal de Pilõesinhos, com atribuições de dirigir, controlar, supervisionar, coordenar, planejar e orientar.

Art. 2º - Constituem competências da Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pilõesinhos-Paraíba.:

- I – Dirigir os trabalhos técnicos de assessoramento da Presidência;
- II – Representar o(a) Presidente da Câmara em atividades internas e externas, de acordo com as necessidades do caso;
- III – Auxiliar e acompanhar o(a) Presidente em entrevistas, congressos, seminários, dentre outros;
- IV- Receber, preparar e expedir correspondências do(a) Vereador(a) Presidente;
- V – Controlar os gastos do Gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



cria a chefia do pavão mis/crioso



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI – Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;

VII – Assessorar o(a) Presidente em suas relações político-administrativas, com a população, órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 3º Para atender a implantação e o funcionamento da estrutura da Chefia de Gabinete da Presidência, fica criado 1 (um) cargo de Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, de provimento de comissão de acordo com o Anexo I desta Lei.

§ 1º – A dotação orçamentária para realização do pagamento pecuniário do cargo descrito nesta lei, será feita por dotação orçamentária própria.

§ 2º - Poderá ser implementado gratificação de 50% a 100% sob a remuneração;

Art. 4º Fica previsto o recebimento de diária quando se deslocar do Município de Pilõesinhos, a serviço, e/ou por interesse da Câmara Municipal, para cobertura de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - Fará jus ao recebimento de diária a participação em cursos, congressos, seminários e outros eventos similares realizados no território nacional, diretamente relacionados ao cargo ou função, de acordo com o Anexo II;

§ 2º - Não será devido o pagamento de diária quando o deslocamento não ultrapassar 30 KM de distância do Município de Pilõesinhos.

Art. 5º O Cargo de Chefia de Gabinete da Presidência será ocupado mediante indicação do Presidente da Câmara ou da Mesa diretora, e será a ele vinculado observado os seguintes requisitos:

I – Não possuir antecedentes criminais;

II – Não fazer parte do quadro funcional da Câmara Municipal de Pilõesinhos;

III – Não ser cônjuge, ascendente ou descendente do Presidente da Câmara, do Vice Presidente e de qualquer um dos vereadores da Câmara Municipal de Pilõesinhos;

IV- Ser portador de diploma com nível médio.



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º A Mesa Diretora proporcionará os meios adequados ao desempenho das atividades da Chefia de Gabinete da Presidência.

Art. 7º A Câmara Municipal de Pilõesinhos dará ampla divulgação da existência da Chefia de Gabinete da Presidência.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito do Município de Pilõesinhos – PB, 29 de dezembro de 2023



MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕEZINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cargo	Quant.	Valor	Símbolo
Chefia de Gabinete da Presidência	01	Salário Mínimo	CGP-100

ANEXO II

	Dentro do Estado		Fora do Estado	
	Integral	Parcial	Integral	Parcial
CGP- 100	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$300,00	R\$ 150,00

Gabinete da Prefeito do Município de Pilõesinhos – PB, 29 de dezembro de 2023



MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 492/ 2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria: Mesa Diretora

CRIA O CARGO DE CONTROLADOR DE COMPRAS E DE USO DE COMBUSTÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica criado o cargo de Controlador de Compras e de Uso de Combustível da Câmara Municipal De Pilõesinhos-PB, como meio de controle e organização da entrada de mercadorias/produtos (compras), bem como acompanhamento e controle de combustível do veículo oficial da Câmara Municipal de Pilõesinhos.

Art. 2º- Constituem competências do cargo de Controlador de Compras e de Uso de Combustível da Câmara Municipal de Pilõesinhos-Paraíba:

- I – Acompanhar e controlar o uso de combustível do veículo oficial da Câmara Municipal de Pilõesinhos;
- II – Controlar os serviços de compras, monitorando a entrada de mercadorias/produtos da Câmara Municipal de Pilõesinhos, sendo duráveis e não duráveis;
- III – Formalizar planilha de controle de Notas dos produtos adquiridos;
- IV – Acompanhar a saída de bens doados e/ou disponibilizados pela Casa de Leis, através de Ato da Mesa Diretora.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para atender a implantação e o funcionamento da estrutura do cargo de Controlador de Compras e de Uso de Combustível, fica criado 1 (um) cargo de Controlador de Compras e de Uso de Combustível da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, de provimento de comissão de acordo com o Anexo I desta Lei.

§ 1º – A dotação orçamentária para realização do pagamento pecuniário do cargo descrito nesta lei, será feita por dotação orçamentária própria.

§ 2º - Poderá ser implementado gratificação de 50% a 100% sob a remuneração;

Art. 4º Fica previsto o recebimento de diária quando se deslocar do Município de Pilõesinhos, a serviço, e/ou por interesse da Câmara Municipal, para cobertura de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - Fará jus ao recebimento de diária a participação em cursos, congressos, seminários e outros eventos similares realizados no território nacional, diretamente relacionados ao cargo ou função, de acordo com o Anexo II;

§ 2º - Não será devido o pagamento de diária quando o deslocamento não ultrapassar 30 KM de distância do Município de Pilõesinhos.

Art. 5º O cargo de Controlador de Compras e de Uso de Combustível será ocupado mediante indicação do Presidente da Câmara ou da Mesa diretora, e será a ele vinculado observado os seguintes requisitos:

- I – Não possuir antecedentes criminais;
- II – Não fazer parte do quadro funcional da Câmara Municipal de Pilõesinhos;
- III – Não ser cônjuge, ascendente ou descendente do Presidente da Câmara, do Vice Presidente e de qualquer um dos vereadores da Câmara Municipal de Pilõesinhos;
- IV- Ser portador de diploma com nível médio.

Art. 6º A Mesa Diretora proporcionará os meios adequados ao desempenho das atividades do cargo de Controlador de Compras e de Uso de Combustível.



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 7º A Câmara Municipal de Pilõesinhos dará ampla divulgação da existência do cargo de Controlador de Compras e de Uso de Combustível.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito do Município de Pilõesinhos – PB, 29 de dezembro de 2023

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

CONTROLE DE COMPRAS E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Cargo	Quant.	Valor	Símbolo
Controlador de Compras e de Uso de Combustível	01	Salário Mínimo	ACCC-100

ANEXO II

	Dentro do Estado		Fora do Estado	
	Integral	Parcial	Integral	Parcial
ACCC- 100	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$300,00	R\$ 150,00

Gabinete da Prefeito do Município de Pilõesinhos – PB, 29 de dezembro de 2023



MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõezinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 493/ 2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria: Mesa Diretora

cria a assessoria da secretaria administrativa da câmara municipal de pilõezinhos-pb e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica criada a Assessoria da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal De Pilõezinhos-PB, como meio de auxílio aos trabalhos técnicos especializados da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pilõezinhos, com atribuições na formulação de ofícios recebimentos, dentre outros afazeres em conjunto com o (a) Secretário(a) da Administração da Casa de Leis.

Art. 2º- Constituem competências da Assessoria Administrativa da Secretaria da Casa:

- I – Receber, encaminhar e acompanhar o(s) ofício(s) de interesse da Câmara Municipal;
- II – Controlar o andamento e numeração dos Requerimentos e Projetos de Leis dos Parlamentares;
- III – Auxiliar na formalização da Ata das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, dentre outras;
- IV – Propor em conjunto com o(a) Secretário(a) à Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo Municipal;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõezinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V- Comunicar em conjunto com o (a) Secretário (a) à Mesa Diretora condutas de agentes políticos e públicos do Poder Legislativo Municipal que possam caracterizar a prática de ilícito no exercício da função pública;

VI- Requisitar, diretamente, de qualquer Departamento e/ou Setor da Câmara Municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados as manifestações dirigidas à Câmara Municipal.

Art. 3º Para atender a implantação e o funcionamento da estrutura da Assessoria da Secretaria Administrativa, fica criado 1(um) cargo de Assessor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pilõesinhos-PB, de provimento de comissão de acordo com o Anexo I desta Lei.

§ 1º – A dotação orçamentária para realização do pagamento pecuniário do cargo descrito nesta lei, será feita por dotação orçamentária própria.

§ 2º - Poderá ser implementado gratificação de 50% a 100% sob a remuneração;

Art. 4º Fica previsto o recebimento de diária quando se deslocar do Município de Pilõesinhos, a serviço, e/ou por interesse da Câmara Municipal, para cobertura de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - Fará jus ao recebimento de diária a participação em cursos, congressos, seminários e outros eventos similares realizados no território nacional, diretamente relacionados ao cargo ou função, de acordo com o Anexo II;

§ 2º - Não será devido o pagamento de diária quando o deslocamento não ultrapassar 30 KM de distância do Município de Pilõesinhos.

Art. 5º O cargo de Assessoria da Secretaria Administrativa será ocupado mediante indicação do Presidente da Câmara ou da Mesa diretora, e será a ele vinculado observado os seguintes requisitos:

- I – Não possuir antecedentes criminais;
- II – Não fazer parte do quadro funcional da Câmara Municipal de Pilõesinhos;
- III – Não ser cônjuge, ascendente ou descendente do Presidente da Câmara, do Vice Presidente e de qualquer um dos vereadores da Câmara Municipal de Pilõesinhos;
- IV- Ser portador de diploma com nível médio.



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Terra de pavão misterioso



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º A Mesa Diretora proporcionará os meios adequados ao desempenho das atividades da Assessoria da Secretaria Administrativa.

Art. 7º A Câmara Municipal de Pilõesinhos dará ampla divulgação da existência do cargo Assessoria da Secretaria Administrativa.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito do Município de Pilõesinhos – PB, 29 de dezembro de 2023



MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pássaros misteriosos

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ASSESSORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Cargo	Quant.	Valor	Símbolo
Assessoria da Secretaria Administrativa	01	Salário Mínimo	ASA-100

ANEXO II

	Dentro do Estado		Fora do Estado	
	Integral	Parcial	Integral	Parcial
ASA- 100	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$300,00	R\$ 150,00

Gabinete da Prefeito do Município de Pilõesinhos - PB, 29 de dezembro de 2023



MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de parva mistérios

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição de equipamento de informática destinado a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00153/2023 - Bernardo Daniel - CNPJ: 11.607.273/0001-15 - Apostila 01 - Onde se lê: Recursos do Governo da Paraíba - Transferência especial nº da Emenda 110/2023 e Próprios do Município de Pilõesinhos: 02.01 - 04.122.0021.2003 - 05.01 - 12.361.0188.1007 - 12.361.0188.1010 - 12.3615.0185;1013 - 12.361.0188.2021 - 12.361.0188.103 - 02.09 - 13.392.0247.2063 - 4.4.90.52.01. Leia-se: Recursos do Governo da Paraíba - Transferência especial nº da Emenda 110/2023 e Próprios do Município de Pilõesinhos: 02.01 - 04.122.0021.2003 - 05.01 - 12.361.0188.1007 - 12.361.0188.1010. ASSINATURA: 27.12.23



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição de equipamento de informática destinado a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00153/2023 - Bernardo Daniel - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.900,00. ASSINATURA: 28.12.23



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa na locação de estrutura (palco, som, iluminação, painel de Led, gerador de energia, fechamento e disciplinador) para a apresentação nas festividades, no município de Pilõesinhos/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MASSARANDUBA LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI - R\$ 311.480,00.

Pilõesinhos - PB, 29 de Dezembro de 2023
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa na locação de estrutura (palco, som, iluminação, painel de Led, gerador de energia, fechamento e disciplinador) para a apresentação nas festividades, no município de Pilõesinhos/PB; DESIGNO os servidores Josinaldo Cassiano da Silva, Secretário de Cultura e Turismo, como Gestor; e Luan Pedro Melo Azeredo, Chefe do Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pilõesinhos - PB, 29 de Dezembro de 2023
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa na locação de estrutura (palco, som, iluminação, painel de Led, gerador de energia, fechamento e disciplinador) para a apresentação nas festividades, no município de Pilõesinhos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00012/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00024/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilõesinhos: 05.01 Secretaria de Educação; 13.392.0247.2026 – Manter as Atividades Artísticas, Culturais e Desportivas; 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 29/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00158/2023 - 29.12.23 - MASSARANDUBA LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI - R\$ 311.480,00.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de
Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Extrato de Contrato